



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 19/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 11/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

A Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o cargo permanente de **Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação**, no Quadro de Cargos Permanentes da Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Salários, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Carandaí, ficando acrescido o referido cargo aos **Anexos II, IV e V** da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

Quadro de Cargos Permanentes

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Auxiliar de Secretaria	03	1.761,66	30 horas
Técnico em Contabilidade	01	2.024,62	30 horas
Controlador Interno	01	4.058,91	30 horas
Recepcionista	01	1.244,20	30 horas
Motorista	01	1.888,56	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.160,60	30 horas
Zelador	03	1.160,60	30 horas
Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação	01	2.500,00	30 horas

ANEXO IV

Quadro da Progressão Horizontal

CARGOS	REFERÊNCIA							
	Inicial	A (10%)	B (6%)	C (6%)	D (6%)	E (6%)	F (6%)	G (10%)
Auxiliar de Secretaria	1.761,66	1.937,83	1.995,96	2.055,84	2.117,52	2.181,05	2.246,48	2.471,13
Técnico em Contabilidade	2.024,62	2.227,08	2.293,89	2.362,71	2.433,59	2.506,60	2.581,80	2.839,98
Controlador Interno	4.058,91	4.464,80	4.598,74	4.736,70	4.878,80	5.025,16	5.175,91	5.693,50
Recepcionista	1.244,20	1.368,62	1.409,68	1.451,97	1.495,53	1.540,40	1.586,61	1.745,27
Motorista	1.888,56	2.077,42	2.139,74	2.203,93	2.270,05	2.338,15	2.408,29	2.649,12
Auxiliar de Serviços gerais	1.160,60	1.276,66	1.314,96	1.354,41	1.395,04	2.338,15	1.480,00	1.628,00
Zelador	1.160,60	1.276,66	1.314,96	1.354,41	1.395,04	1.436,89	1.480,00	1.628,00
Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação	2.500,00	2.750,00	2.832,50	2.917,47	3.005,00	3.095,15	3.188,00	3.506,80

Assuta
Assuta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO V DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E INFORMAÇÃO

– **PRÉ-REQUISITOS:** *Curso Superior completo em área de Ciências Humanas ou Sociais.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- *assessorar os vereadores em assuntos reativos à comunicação social;*
- *contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positivas do órgão perante a sociedade;*
- *planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Câmara Municipal, bem como redigir matérias de atividades da Câmara e distribuí-las à imprensa para divulgação;*
- *promover o relacionamento entre a Câmara e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação;*
- *agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação e, quando solicitado, assessorar os vereadores em entrevistas;*
- *assessorar na solução de problemas institucionais que inflam na posição da entidade perante o público;*
- *realizar os trabalhos jornalísticos e a cobertura de eventos oficiais realizados pela Casa Legislativa;*
- *planejar e coordenar o conjunto de métodos, procedimentos e técnicas de comunicação destinados a difundir informações de interesse público sobre a instituição, interna e externamente;*
- *planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;*
- *planejar e coordenar o acervo bibliográfico de obras e periódicos do poder legislativo;*
- *planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e/ou externo;*
- *planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais, jornais e páginas da web (redes sociais);*
- *participar junto ao setor de gerenciamento de dados de informática da elaboração de atualização de notícias no sítio eletrônico do órgão;*
- *prestar apoio a Secretaria, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimento especializados ou específicos de sua área de atuação;*
- *fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos que se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;*
- *manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse da instituição;*
- *gerenciar as atividades relacionadas com transmissão das solenidades e sessões da Câmara;*
- *planejar e coordenar a aplicação dos dados obtidos através de pesquisa de opinião pública;*
- *organizar a promoção de eventos desenvolvidos pelo órgão e, quando necessário, preparar e coordenar o cerimonial e das medidas de protocolo;*
- *planejar, coordenar e administrar a publicidade, propaganda e campanhas promocionais;*

Luiza
Nov



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

- gerenciar a criação e execução de peças publicitárias;
- elaborar os textos das matérias a serem divulgadas no portal eletrônico da Câmara Municipal, no Jornal Legis-Lar e outros impressos de comunicação da Casa;
- elaborar os textos de cartilhas, panfletos, folders e outros impressos da Casa;
- elaborar e manter atualizado o Memorial do Legislativo;
- executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas;

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de dezembro de 2017. Maria Imaculada Wamser Ver. Maria Imaculada Wamser - Secretária.